

Preço do material escolar varia mais de 400% no Estado

No início do ano letivo de 2016, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP) faz um alerta aos pais de alunos: a diferença de preços nas lojas de material escolar do Estado pode variar mais de 400%. Na capital, a pesquisa comparativa dos valores cobrados abrangeu dez lojas, e a maior variação encontrada foi na borracha branca de látex, fabricada pela Faber Castell.

Procon-SP pesquisou valores cobrados em papelarias dos produtos mais comuns nas listas de materiais enviadas aos pais de alunos; dez lojas na capital e 52 estabelecimentos comerciais no interior foram visitados

No interior e litoral, foram visitados 52 estabelecimentos comerciais das cidades de Bauru, Guarujá, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente e Sorocaba. A maior diferença encontrada foi em São José dos Campos, onde uma caneta marca-texto Lumicolor 200 SL da marca Pilot custava R\$ 2,25 em uma papelaria e R\$ 12 em outra.

Planejamento – A supervisora de pesquisas do Procon-SP, Valéria Garcia explica que o principal objetivo da pesquisa é destacar o valor médio dos itens mais comuns nas listas de material escolar. “Outro parâmetro adotado é confirmar a disponibilidade de venda de cada item em pelo menos três dos estabelecimentos comerciais pesquisados”, observa.

A especialista informa que o nome e telefone das lojas participantes (voluntárias) também são divulgados no final dos estudos comparativos. As pesquisas comparativas estão disponíveis no formato PDF para cópia ou consulta gratuita no site da fundação (*ver serviço*).

A instituição faz a pesquisa de preços de material escolar desde 1998 e passou a divulgar os resul-



Valéria – Pesquisa ajuda a estimar gastos

tados apurados a partir de 2006. “Antes da publicação de cada nova edição do levantamento, consideramos as sugestões dos consumidores nos canais oficiais

de comunicação do Procon-SP ao longo de cada ano. Na medida do possível, elas são incluídas na pesquisa seguinte”, revela Valéria.

Ela ressalta que saber o preço antes da compra permite às famílias planejar gastos, ainda mais em uma época do ano com outras despesas paralelas, como IPVA, IPTU, entre outras. “Sugiro aos pais conversarem com os seus filhos antes de irem às compras – e depois levá-los consigo às papelarias e supermercados. A educação financeira começa aí”, ensina.

Compartilhamento – Desde o ano passado, a advogada Débora Lopes, moradora do centro da capital, recorre ao apoio de duas amigas de trabalho, também advogadas, para pesquisar e compartilhar entre elas os preços de material encontrado em lojas e sites. O objetivo é economizar na lista de material de João Pedro, seu filho de

4 anos. “Esse expediente funciona mesmo”, observa Débora.

Ela conta que na primeira semana de janeiro pesquisou o valor total da lista de seu filho em três pontos comerciais. Ao comprar apenas os itens mais baratos disponíveis em cada estabelecimento pesquisado, conseguiu reduzir a cotação inicial de mil reais e gastar R\$ 680 no total – uma economia de 32%.

Rogério Mascia Silveira
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

Serviço

Fundação Procon-SP
www.procon.sp.gov.br
Consulte a pesquisa de preços do material escolar em
<http://goo.gl/oqP3Gk> e os materiais escolares que devem ter o selo do Inmetro em <http://goo.gl/wMxTcW>.

Como economizar na volta às aulas

REAPROVEITAR – Se possível, deve-se reutilizar itens de anos anteriores, como canetas, lápis, apontador, borracha, estojo, etc. Outra opção é trocar o caderno por fichário – além de evitar o desperdício de papel, alimentá-lo com folhas avulsas pode ser mais barato do que comprar um caderno.

PESQUISAR – Além de se orientar pelo estudo anual do Procon-SP e comparar preços, é importante guardar os anúncios depois da compra. Segundo o Código de Defesa do Consumidor, legislação vigente em todo o território nacional, a publicidade integra as relações de consumo – e serve como prova em eventuais contestações.

PRETERIR MARCAS – Produto com personagem licenciado custa mais caro. Para gastar menos é interessante trocá-lo por item de qualidade equivalente e sem grife.

VALIDADE – Deve-se verificar se o prazo de validade do produto está perto do fim. Além disso, o rótulo deve ter texto grafado de modo claro em língua portuguesa e a embalagem precisa informar nome, CNPJ e endereço do fabricante ou do importador, além de indicar a faixa etária recomendada, trazer instruções de uso e aviso de eventuais riscos para o aluno, como, por exemplo, conter algum componente na fórmula que possa causar alergia.



Pesquisar e compartilhar preços de material é uma das soluções para economizar

FORA DA LISTA – Itens de higiene e limpeza não podem entrar na lista de material escolar. Também não pode ser cobrada taxa de impressão, fotocópia ou, ainda, ser pedido dinheiro para água, luz e telefone – serviços de responsabilidade do colégio. Exceção são materiais de uso coletivo com finalidade pedagógica individual, como, por exemplo, escova de dente e sabonete, que serão usados exclusivamente pelo estudante.

A escola não pode exigir a aquisição do material em loja específica nem determinar marcas. Configura prática abusiva a cobrança de taxa de material escolar sem apresentação da lista. Se a instituição de ensino também vende produtos, a decisão

é do consumidor, que deve ter opções à disposição. Mas, se a escola adota apostila como material didático, ela pode exigir a compra desse item em determinada loja ou no próprio estabelecimento de ensino.

UNIFORME – A escola somente poderá exigir a compra de itens de vestuário em local específico se tiver sua marca devidamente registrada. A Lei nº 8.907/1994 estabelece que a instituição precisa adotar critérios para a escolha das peças de roupa que considerem a situação econômica do estudante, de sua família e o clima da cidade. Por fim, o modelo escolhido não pode ser alterado antes de cinco anos após sua adoção.

Rede escolar aceita novas transferências

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo abriu um novo período de transferência para alunos já matriculados na rede estadual de ensino. Até o próximo dia 29 de janeiro, estudantes que mudaram de endereço no último semestre ou têm preferência por uma unidade escolar podem fazer a solicitação de “deslocamento”. O pedido é feito exclusivamente nas escolas de ensino fundamental e médio de todo o Estado.

No ato do cadastro, o aluno deve apresentar documento de identidade (RG ou certidão de nascimento) e comprovante de residência atual. Interessados menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis. A aprovação da

transferência está condicionada ao número de vagas por classe e ao ciclo atendido.

O resultado final será divulgado na primeira semana de fevereiro. Crianças, jovens e adultos que não estudaram em escolas estaduais em 2015 – vindos de outros Estados ou da rede particular – e queiram ingressar na rede neste ano podem efetuar a matrícula até o início das aulas em qualquer unidade de ensino mais próxima.

As aulas terão início no dia 15 de fevereiro e a previsão é que cerca de 3,8 milhões de estudantes retornem às classes do ensino fundamental, médio e na Educação de Jovens e Adultos em todas as unidades do Estado.

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial



Pedido é feito nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado